



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 13/CFO/2018

Autoria: **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 27 do [Regimento Interno](#) desta Casa de Leis, reuniram-se no dia **8 de novembro de 2018**, para analisar e emitir Parecer sobre as:

“CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2017, SOB A GESTÃO DA SRª MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI”

Após analisar o **Processo das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Castanheira – Exercício 2017, sob a Gestão da Prefeita Mabel de Fátima Milanezi Almici**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, e **considerando** que não houve apontamento de falhas ou irregularidades levantadas pela equipe técnica do Tribunal de Contas; **considerando** também a decisão do Tribunal de Contas através do Parecer Prévio nº 12/2018-TP; e, **considerando** ainda a manifestação da Chefe do Executivo Municipal protocolada em 05/11/2018 nesta Casa, da qual extraímos alegações objetivas e devidamente fundamentadas na situação e na realidade do município de Castanheira; esta Comissão **DECIDE** emitir o **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Castanheira referente o **Exercício de 2017**.

Ademais esta Comissão **DETERMINA** à Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheira, em consonância às recomendações do TCE-MT contidas no seu Parecer Prévio, as seguintes medidas a serem tomadas:

1º) Desenvolva políticas de saúde e educação voltadas para a melhoria dos indicadores de desempenho da média Brasil relativos ao município, melhorando o resultado das avaliações:

• **NA EDUCAÇÃO:**

- a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil – 0 a 6 anos (2016);
- b) Taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ªsérie/5ºano) inferior à média do Brasil (2016), e;
- d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ªsérie/5ºano) inferior à média do Brasil (2016);

• **NA SAÚDE:**

- a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2015);
- b) Taxa de detecção de hanseníase (2016);
- c) Razão de exames citopatológicos cervicovaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2016);
- d) Incidência de tuberculose todas as formas (2016), e;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 13/CFO/2018

Autoria: **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

e) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2016);

2º) Faça constar explicitamente nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) os programas e ações necessários a melhoria dos referidos índices, e;

3º) Adote medidas para melhorar o desempenho do município quanto as variáveis que compõem o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM.

Este é o Parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

SIMONE SCHAFFEL NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

AMAZILES ELETO VILARINO

Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

JOÃO CARLOS MARIA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

